



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTONIO QUIRINO DA SILVA, 404
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 443, DE 01/06/1982

Autoriza permuta de imóveis urbanos.

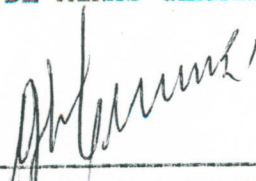
A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o lote de terreno do Patrimônio Municipal, de nº 16, da quadra 23, situado à Rua Bonfim, nesta Cidade, com área de 269,50 m2, pelo lote nº 1, da quadra 27, com área de 288,75 m2, localizado à Av. Santa Catarina, esquina com Av. Santa Clara, também nesta Cidade, adquirido pelo senhor Cinésio Eutálio de Camargos a esta Prefeitura, em 06 de maio de 1980, - sem torna por ambas as partes.

Art. 2º - As despesas com a escritura e registro do lote nº 16, da quadra 23, correrão por conta do senhor Cinésio Eutálio de Camargos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 01 DE JUNHO DE 1982.



-GERALDO DA SILVA MORAIS-
PREFEITO MUNICIPAL